PORTARIA ORDINÁRIA CAU/DF Nº 9, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Designa colaboradora o exercício de função gratificada no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).

O Presidente do CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o [art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12378.htm#art35), e o [art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF](https://www.caudf.gov.br/wp-content/uploads/2022/09/202209051453-1607927-ricaudf-2022.pdf), homologado em 27 de agosto de 2021, pela [Deliberação Plenária DPOBR nº 0115-08/2021](https://transparencia.caubr.gov.br/deliberacao-plenaria-dpobr-0115-08/), após análise do assunto em epígrafe, resolve,

1. Designar a colaboradora LÍVIA SILVA BRADÃO o exercício da função gratificada de Gerente de Fiscalização do CAU/DF, a partir de 23 de janeiro de 2024.
2. Atribuir à designada remuneração de gerente de área correspondente disposta no Anexo IV do Plano de Empregos em Comissão e Funções de Confiança - PCCF do CAU/DF, aprovado pela Deliberação Plenária DPODF nº 0423, de 28 de junho de 2021.
3. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF ([caudf.gov.br](https://www.caudf.gov.br/)), com efeitos a partir da data da sua assinatura.

Brasília, 23 de janeiro de 2024.

*Documento assinado eletronicamente*

**RICARDO REIS MEIRA**

Presidente

PRES-CAU/DF